

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 20\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

AVISO

Os Ex.^{mas} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1987, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.º 33/77 e 11/82, insertas nos *Boletins Oficiais* n.º 41/77 e 9/82; respectivamente.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 69/86:

Cria lugares de ajudante de escrivão no Ministério da Justiça.

Decreto n.º 70/86:

Cria lugares de assessor no quadro de pessoal do Ministério da Indústria e Energia.

Decreto n.º 71/86:

Nomeia os Camaradas maiores Carlos Alberto de Carvalho e João Francisco da Silva Andrade para desempenharem, respectivamente, as funções de promotor de justiça e de defensor oficioso, junto do Supremo Tribunal de Justiça.

Decreto n.º 72/86:

Nomeia Aristides Lima, técnico superior de 3.ª classe do quadro privativo do PAICV, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de conselheiro do Presidente da República.

Decreto n.º 73/86:

Dá por finda a comissão de serviço do Camarada Rosendo José Silva Pires Ferreira nas funções de Director-Geral da Emigração e Serviços Consulares.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Portaria n.º 43/86:

Aprova o modelo de cartão de identificação do pessoal de prevenção e fiscalização nas cadeias civis do país.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despacho:

Concedendo um fundo permanente ao Gabinete do Ministro da Educação.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS:

Despacho:

Criação um Conselho Coordenador do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério da Administração Local e Urbanismo:

Direcção-Geral da Administração Interna.

Contas e balancetes diversos.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 69/86

de 18 de Outubro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º No quadro de pessoal das Secretarias Judiciais e do Ministério Público são criados mais os seguintes lugares:

14 ajudantes de escrivão de Direito (1.ª e 2.ª classes).

Art. 2.º Por portaria ministerial será feita a distribuição dos lugares ora criados.

Pedro Pires — José Araújo — Renato Cardoso.

Promulgado em 13 de Outubro de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**Decreto n.º 70/86
de 18 de Outubro**

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. São criados dois lugares de assessor no quadro de pessoal do Ministério da Indústria e Energia

Pedro Pires — José Brito — Renato Cardoso.

Promulgado em 13 de Outubro de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**Decreto n.º 71/86
de 18 de Outubro**

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. São designados os majores Carlos Alberto de Carvalho e João Francisco da Silva Andrade para desempenharem, respectivamente, as funções de promotores de justiça e defensor officioso junto do Supremo Tribunal Militar.

Pedro Pires — Júlio César de Carvalho.

Promulgado em 13 de Outubro de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**Decreto n.º 72/86
de 18 de Outubro**

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeado o Camarada Aristides Raimundo Lima, técnico superior de 3.ª classe do quadro privativo do PAICV para, em comissão de serviço, exercer o cargo de conselheiro do Presidente da República.

Pedro Pires — Arnaldo França — Renato Cardoso.

Promulgado em 13 de Outubro de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**Decreto n.º 73/86
de 18 de Outubro**

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É dada por finda a comissão de serviço do Camarada Rosendo José Silva Pires Ferreira nas funções de director-geral da Emigração e Serviços Consulares, a partir da data em que tomar posse no cargo de 2.º secretário do Sector Urbano da Praia do PAICV

Pedro Pires — Silvino da Luz.

Promulgado em 13 de Outubro de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários

Portaria n.º 43/86

de 18 de Outubro

Ao abrigo do disposto nos artigos 40.º e 41.º do Diploma Orgânico da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139/85, de 6 de Dezembro;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

Artigo 1.º É aprovado o modelo de cartão de identificação de pessoal de prevenção e fiscalização nas Cadeias Cíveis, anexo ao presente diploma.

Art. 2.º O cartão referido no artigo anterior é emitido pela Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e autenticado com o selo branco ou carimbo em uso na mesma Direcção-Geral, mediante requisição do estabelecimento prisional onde o titular presta serviço, devendo ser entregue duas fotografias do tipo passe, sendo uma para o cartão e a outra para o livro de registo.

Art. 3.º — 1. O cartão de identificação será substituído sempre que haja qualquer alteração na categoria funcional do titular.

2. As Direcções das Cadeias recolherão os cartões de identificação que devem ser substituídos ou cujos detentores deixem de desempenhar a função, fazendo a sua remessa à Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários com efeito de arquivo e anotação no livro de registo.

Ministério da Justiça, 17 de Setembro de 1986. — O Ministro, *José Eduardo Araújo.*

Modelo a que se refere o artigo 1.º da Portaria n.º 43/ 86.

(105 ==) (Frente)

a)	República de  Cabo Verde	Fotografia tipo passe
b)		
c)		
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		
Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários		
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO N.º ...		
Nome do titular ...		
Cargo ...		
...		
		O Director-Geral,
		...

(Em fundo branco)

a) Faixa vermelha;
b) Faixa amarela;
c) Faixa verde;
Cada faixa com 7 mm de largura.

(Verso)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 139/85, de 6 de Dezembro, este cartão destina-se a assegurar o reconhecimento do seu titular e do direito do mesmo ao uso e porte de arma de fogo distribuída pelos serviços, independentemente de licença, sendo considerado agente de auto-dade no exercício das suas funções.

Praia, ... de ... de 19 ...

Assinatura do portador,

...

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro Adjunto das Finanças

Despacho

Tendo o Gabinete do Ministro da Educação proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia:

Determino:

1. É concedido ao Gabinete do Ministro da Educação um fundo permanente de 15 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Eugénia Oliveira, Director de Gabinete;
Esther Sequeira, Assessor do Ministro;
Isabel da Silva, Secretária.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 18 de Outubro de 1986 — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Gabinete do Ministro

Considerando o disposto no artigo 3.º, alínea c), do Decreto n.º 103/85, de 7 de Setembro, que prevê um Conselho Coordenador como órgão do INIA;

Ouvido os organismos mencionadas nas alíneas a) e e) do artigo 6.º do citado decreto;

Determino:

O Conselho Coordenador do INIA, que é presidido pelo Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, integra os seguintes membros e representantes:

a) Ministério do Desenvolvimento Rural:

Presidente do INIA: Eng.º Horácio Soares;
Director do GEP: Dr. Hélder Santos;
Director do GRA: João Hidolfo P. Baptista;
Director-Geral da Administração Central: Euclides José Barbosa;
Director-Geral da C. S. F. E. Rural: Eng.º José H. Vera Cruz;
Director-Geral da Extensão Rural: Eng.º João B. Freire Andrads;
Director do Centro de M. Equipamentos: Francisco Pina A. Vieira;
Director-Geral do Fomento Agrário: Eng.º Jacob M. S. Delgado;
Director-Geral da Pecuária: Dr. José António P. Monteiro;
Director-Geral do JRH: Eng.º Carlos Alberto F. Lima;

- b) Ministério da Educação, Dr. Victor Borges;
c) Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais: Dr. António Pedro Delgado;
d) Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo: Dr.ª Sónia Ramos;
e) Ministério do Plano e da Cooperação: Dr.ª Adalgisa Barbosa;
f) Instituto Nacional de Investigação Tecnológica: Dr.ª Verónica Carvalho Martins.

Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, 21 de Fevereiro de 1986. — O Ministro, *João Pereira Silva*

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Secretário do Conselho Nacional do PAICV:

De 24 de Setembro de 1986:

Hermínio José Mendes Barreto, professor do Ensino Básico Elementar, de nomeação definitiva, destacado em comissão ordinária, no Conselho Nacional do PAICV — dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 30 de Setembro do corrente ano.

Maria Regina Mendes Fonseca de Moraes, 3.º oficial, de nomeação definitiva, do quadro privativo do PAICV — concedidos 6 (seis) meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 2 de Julho do ano em curso.

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 22 de Setembro de 1986:

António Manuel Gonçalves, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, interino, do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Governo — exonerado, por conveniência de serviço, do referido cargo.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça;

De 28 de Julho de 1986:

Maria da Luz Barbosa Vicente, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro de 1986).

De 11 de Setembro:

Maria Teresa Alves Évora, técnica superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Outubro de 1986).

Maria Fernanda Monteiro Semedo, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de auxiliar de Biblioteca de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro de 1986).

De 22:

Dr. Aristides Raimundo Lima, exercendo, em comissão de serviço o cargo de Director do Gabinete de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona — dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir da data em que tomar posse do novo cargo.

Manuel dos Reis Lopes de Pina, chefe de secção interino, do Gabinete de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona — designado, nos termos do artigo 56.º, n.º 2 do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em regime de substituição, as funções de Director do mesmo Gabinete.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro de 1986).

De 23:

António de Jesus Coelho Monteiro, 3.º ajudante, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — concedidos 180 dias de licença registata, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 1986.

Despacho do Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

De 23 de Agosto de 1986:

Luís Pedro Resende, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — demitido do referido cargo, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 14/77, com efeitos a partir de 29 de Junho de 1986.

Carlos Alberto Pina Cardoso, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — demitido do referido cargo, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 14/77, com efeitos a partir de 29 de Junho de 1986.

Manuel de Barros, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — demitido do referido cargo, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 14/77, com efeitos a partir de 10 de Julho de 1986.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 22 de Agosto de 1986:

Filipe Garcia Barros Lobo, técnico auxiliar de nomeação definitiva do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — punido com a pena do n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, demissão, por abandono de lugar.

De 23 de Setembro:

João Pedro Mendes Martins, presidente da Comissão da Reforma Agrária do concelho de Ribeira Grande — transferido, por conveniência de serviço, para a Comissão de Reforma Agrária do concelho do Fogo, nos termos do disposto no n.º 2 do Decreto n.º 41/83, de 4 de Junho, conjugado com o teor do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro.

Luciano da Siva, presidente da Comissão da Reforma Agrária do concelho do Fogo — transferido, por conveniência de serviço, para a Comissão de Reforma Agrária do concelho de Ribeira Grande, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto n.º 41/83, de 4 de Junho, conjugado com o teor do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro.

De 1 de Outubro:

João dos Santos Almeida, condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Extensão Rural — exonerado a seu pedido.

De 2:

Manuel Teixeira Cardoso, pagador da Direcção-Geral da Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, na situação de licença registada — prorrogada, por mais 6 (seis) meses a referida licença, com efeitos a partir de 5 de Outubro de 1986.

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 30 de Julho de 1986:

António Gomes de Pina, Júnior, professor de 3.º nível, de 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar do Fogo, nomeado por despacho de 19 de Abril de 1986, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/86 — prorrogado o prazo para a tomada de posse por um período de 90 dias.

De 4 de Setembro:

João Cabral Semedo, professor de 2.º nível, em comissão de serviço como sub-inspector escolar na Delegação Escolar de Santa Catarina — dada por finda a referida comissão, a seu pedido, com efeitos a partir da tomada de posse do seu substituto.

Despachos do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 12 de Junho de 1986:

Ana Margarida do Livramento Macedo Barbosa Vieira Martins — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnica de 3.ª classe, do Instituto de Fomento e Habitação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 7.º do orçamento do Instituto de Fomento e Habitação. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro de 1986).

De 24 de Julho:

Manuel Andrade Centeio — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de agente administrativo, da Direcção-Geral de Administração Interna, com colocação na freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro de 1986).

De 12 de Agosto:

Mário Anibal Santos Costa — nomeado nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe da Direcção-Geral de Administração Interna, ficando colocado no Secretariado Administrativo do Maio.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Outubro de 1986).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 5 de Setembro de 1986:

Manuela Maria Mota — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado na Direcção do PMI/PF — Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Outubro de 1986).

De 26:

Emília Arcângela Craveiro Rocha, professora do Ensino Básico, aposentada — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 4 de Setembro de 1986, que é do seguinte teor:

«Deve ser evacuada para o exterior a fim de continuar o tratamento por não haver no país recursos para o mesmo».

Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 25 de Agosto de 1986:

Tomás Cecília Marçal, director administrativo, contratado da Direcção-Geral das Obras Públicas — designado, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 55.º, 56.º e 59.º do Estatuto do Funcionalismo, substituto do Director-Geral da Administração do Ministério das Obras Públicas, durante a ausência do mesmo em gozo de licença disciplinar.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro de 1986).

De 8 de Setembro:

Filomena de Jesus Ferreira Barbosa Bettencourt, técnica de 2.ª classe, provisória, da Direcção Regional das Obras Públicas de Santiago — designada, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 55.º, 56.º e 59.º do Estatuto do Funcionalismo, substituto do Director Regional das Obras Públicas de Santiago, durante a ausência do mesmo em gozo de licença disciplinar.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Outubro de 1986).

De 26:

António da Luz Fortes, fiel de 3.ª classe, provisório, de Direcção Regional de S. Vicente — promovido à classe imediata, nos termos do artigo 8.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Outubro de 1986).

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministério das Finanças:

De 26 de Agosto de 1986:

Joaquina Gomes Alves, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — exonerada a seu pedido das referidas funções com efeitos a partir de 16 de Agosto do corrente ano.

De 28:

João da Graça Gonçalves, fiscal de imposto de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Finanças — concedidos 90 dias de licença registada, com efeitos a partir do término da licença disciplinar.

De 18 de Setembro:

Fausto Ferreira Santos, auxiliar de 3.ª classe do quadro do pessoal auxiliar das Alfândegas — transferido, por conveniência de serviço, da Alfândega da Praia, para a Alfândega de Espargos.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 24 de Setembro de 1986:

Rosendo Pires Ferreira, director de 1.ª classe do Ministério das Forças Armadas e da Segurança, exercendo em comissão o cargo de Director-Geral da Emigração e Serviços Consulares do Ministério dos Negócios Estrangeiros — requisitado, nos termos do Decreto n.º 14/76, de 5 de Março, para prestar serviços, em comissão no Secretariado Nacional do PAICV, com efeitos a partir de 1 de Setembro do corrente ano.

Maria Teresa Lima, técnica superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego — colocada em comissão de serviço, pelo período de 3 meses, a fim de frequentar um estágio no estrangeiro, com efeitos a partir de 29 de Agosto do corrente ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Outubro de 1986).

Duete Alcides Alfama, Delegado do Governo do concelho de Santa Catarina — colocado em comissão eventual de serviço, a fim de frequentar um estágio de formação de índole autárquica, em Portugal, por um período de 60 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente:

Pedro Rolando dos Reis Martins, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Urbanismo e Saneamento Básico do Ministério da Administração Local e Urbanismo, em comissão de serviço no Banco de Cabo Verde — dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 21 de Setembro do corrente ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Jorge Alberto Ramos Teixeira, técnico superior de 3.ª classe, do Município da Praia — colocado em comissão eventual de serviço, a fim de frequentar um estágio de formação de índole autárquica, em Portugal, por um período de 60 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 20.º, n.º 2 do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro de 1986).

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 16 de Setembro de 1986:

Justino Santos Andrade, marinheiro da ex-Junta Autónoma dos Portos — desligado de serviço para efeitos de aposentação, por ter atingido o limite de idade para o exercício de funções públicas, e fixada a pensão provisória anual de 33 630\$ (trinta e três mil seiscentos e trinta escudos), sujeita a rectificação, calculada nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, correspondente a 19 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Desconta nas suas pensões a dívida de 46 954\$20 proveniente de compensação de aposentação em atraso, relativo ao período de 13 de Maio de 1965 a 1 de Outubro de 1974, amortizável em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 425\$20 e as restantes de 391\$.

Esta pensão produz efeitos a partir de 31 de Agosto de 1982, data que a Junta Autónoma dos Portos passou a ser uma empresa pública.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente.

De 19:

Teodoro Vieira Ferreira, chefe da Polícia Marítima, da Direcção-Geral de Marinha e Portos — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, por ter atingido o limite de idade e concedido a pensão provisória anual de 207 101\$70 (duzentos e sete mil cento e um escudos e setenta centavos), acrescida de remunerações acessórias, sujeita à rectificação calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, correspondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente.

António Macário Neves Lekhrajmal, oficial de diligências de 1.ª classe, da Procuradoria da República da Região de S. Vicente — conta, para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 3 de Março de 1958 a 4 de Julho de 1975...	17	4	2
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	3	5	18

Aumento de 30%, nos termos do Decreto n.º 35 567 de 30 de Março de 1946 aplicável por força do Decreto n.º 35 915, de 24 de Outubro de 1946

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975, a 30 de Junho de 1986	10	11	26
---	----	----	----

Total 36 11 3

De 8 de Outubro:

Claudino Sanches Gonçalves, agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde, em serviço na Brigada de Luta Contra Paludismo — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 5 de Novembro de 1956 a 4 de Julho de 1975	20	10	—
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	4	2	—

Ao Estado de Cabo Verde:

	A	M	D
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Agosto de 1986	11	1	26
Total	35	1	26

João de Sousa Caixão, agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde em serviço na Brigada de Luta Contra o Paludismo — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 4 de Fevereiro de 1961 a 4 de Julho de 1975	14	5	—
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	2	10	14

Ao Estado de Cabo Verde:

	A	M	D
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Agosto de 1986	11	1	26
Total	28	5	10

De 9:

Aldéleme do Nascimento Évora, chefe de secção, de nomeação definitiva, do quadro privativo do Partido — conta para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Tempo de serviço militar	2	8	16
De 5 de Novembro de 1969 a 4 de Julho de 1975	5	8	—
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	1	8	3

Ao Estado de Cabo Verde:

	A	M	D
De 5 de Julho de 1975 a 23 de Julho de 1986	11	—	19
Total	21	1	9

Eugénio dos Santos, director de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Governo — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 1 de Setembro de 1956 a 4 de Julho de 1975	18	10	5
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	3	9	7

Ao Estado de Cabo Verde:

	A	M	D
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Agosto de 1986	11	1	27
Total	33	10	9

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que por despacho do Camarada Primeiro Ministro, de 1 de Outubro de 1986, a integração na Função Pública de Orlando António dos Santos, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/85, produz efeitos a partir de 18 de Julho de 1985.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, foi designado, pelo Delegado do Governo da Brava, o 2.º oficial, definitivo, **Jorge Ramos Vicente**, para substituir o Secretário Administrativo, durante o período em que se encontrar de licença disciplinar, com efeitos a partir de 4 de Agosto do corrente ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Outubro de 1986).

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 35/86, de 30 de Agosto, o despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública, de 20 de Agosto de 1986, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 20 de Agosto de 1986:

Maria do Monte da Cruz Almeida, professora de posto escolar contratada — conta, para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 38/80	4	—	2
De 1 de Março de 1968 a 31 de Julho de 1970	2	5	—
Aumento de 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	1	3	12

Ao Estado de Cabo Verde:

	A	M	D
De 26 de Novembro de 1975 a 31 de Julho de 1976	—	8	6
De 1 de Dezembro de 1976 a 30 de Junho de 1977... ..	—	7	—
De 3 de Outubro de 1977 a 30 de Junho de 1978	—	8	28
De 1 de Novembro de 1978 a 1 de Março de 1986... ..	7	4	1
Total	17	—	19

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 15 de Outubro de 1986. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
LOCAL E URBANISMO**

Direcção-Geral da Administração Interna

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que, por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo, de 25 de Setembro de 1986, foi confirmada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Sal, na reunião ordinária realizada no dia 24 de Julho de 1986, que autoriza as seguintes transferências de verbas no orçamento municipal em execução:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforço ou inscrições	Anulação redução
1.º			Despesas ordinárias		
			<i>Serviços gerais</i>		
			Despesas correntes		
	1.º		Vencimentos e salários		
		1	Vencimentos do pessoal dos quadros... ..		1 119 600\$00
		2	Vencimento do pessoal eventual... ..	2 200 000\$00	
	10.º		Bens duradouros:		
		2	Material fabril, oficial e de laboratório ...		9 000\$00
	11.º		Bens não duradouros:		
		2	Consumo de secretaria...	30 000\$00	
			Outros bens não duradouros		10 000\$00
	12.º		Conservação e aproveitamento de bens ...	250 000\$00	
	13.º		Despesas gerais de funcionamento		
		1	Encargos próprios das instalações... ..		40 000\$00
		4	Representação... ..	94 804\$00	
		7	Encargos não especificados		40 000\$00
	14.º		Transferências:		
		1	Sector público:		
		2	Comparticipação nas despesas com o gabinete técnico da DGAI... ..		100 000\$00
	16.º		Investimentos:		
		2	Construções diversas:		
		a)	Construção de uma poldiga na Palmeira		463 824\$00
		b)	Ampliação da poldiga de Santa Maria e Espargos ...		400 000\$00

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforço ou inscrições	Anulação redução
2.º			<i>Serviços de Abastecimento de Água</i>		
	17.º		Vencimentos e salários		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros... ..		396 000\$00
		2.º	Salário do pessoal eventual... ..	165 620\$00	
3.º			<i>Serviços de Urbanização e Obras</i>		
			Despesas correntes		
	21.º		Vencimentos e salários		
		1.º	Vencimento do pessoal dos quadros... ..		162 000\$00
			Total	2 740 424\$00	2 740 424\$00

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que, por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo, de 25 de Setembro de 1986, foi aprovada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Sal na reunião de 24 de Julho de 1986, que abre um crédito especial no montante de 10 000 000\$, destinado a reforçar as verbas das seguintes dotações de despesas ordinárias do orçamento em execução:

Despesas

Capítulo 1.º — Despesas ordinárias

Artigo 16.º — Investimentos

N.º 2 — Construções diversas

c) Início de construção do edifício

Administrativo de Espargos ... 10 000 000\$00

Soma 10 000 000\$00

Para compensação do crédito ora aberto é efectuada a seguinte alteração no orçamento municipal em execução:

Receitas correntes

Capítulo 5.º — Transferências correntes

Grupo 2 — Outros sectores

Artigo 30.º — Transferências diversas

b) Transferências da Companhia de

Tabacos de Cabo Verde, Ld.ª

(CITAC)... .. 10 000 000\$00

Soma 10 000 000\$00

Direcção-Geral da Administração Interna na Praia, 29 de Setembro de 1986. — O Director-Geral, Celso Merais Fernandes.

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica, por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo, de 29 de Setembro de 1986, foi confirmada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo de Santa Catarina, na reunião ordinária de 2 de Setembro de 1986, que autoriza as seguintes transferências de verbas no orçamento municipal em execução:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Anulação ou inscrições	Reforço ou redução
1.º			<i>Serviços gerais</i>		
			Despesas correntes		
	1.º		Vencimentos e salários		
		2	Salário do pessoal eventual... ..	200 000\$00	
	4.º		Horas extraordinárias ...		30 000\$00
	9.º		Bens duradouros:		
		3	Material fabril, oficial e de laboratório... ..		10 000\$00
		5	Equipamentos de secretaria... ..		50 000\$00
	10.º		Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes	50 000\$00	
		3	Consumos de secretaria.	40 000\$00	
	12.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		2	Encargos com a saúde		10 000\$00
		7	Trabalhos especiais diversos		30 000\$00
	13.º		Transferências:		
		2	Particulares:		
		a)	Apoio às Comissões de Moradores... ..		50 000\$00
	15.º		Investimentos:		
		1	Construções diversas:		
		a)	Remodelação do mercado da vila de Assomada... ..		120 000\$00
		e)	Construção do campo de futebol da vila de Assomada (1.ª fase)... ..		500 000\$00
		g)	Ampliação da rede eléctrica da vila de Assomada... ..		100 000\$00
		4	Estradas e pontes:		
		a)	Reparação de estradas secundárias e caminhos vicinais...		60 000\$00

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Anulação ou inscrições	Reforço ou redução
2.º			<i>Serviços de Abastecimento de Água</i>		
			Despesas correntes		
	17.º		Vencimentos e salários		
		2	Salário do pessoal eventual... ..	40 000\$00	
	19.º		Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes	200 000\$00	
3.º			<i>Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica</i>		
			Despesas correntes		
	23.º		Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes	600 000\$00	
			<i>Serviços de urbanização e obras</i>		
			Despesas correntes		
	27.º		Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes	500 000\$00	
	28.º		Horas extraordinárias ...		50 000\$00
	37.º		Dotação de reserva ...		620 000\$00
				1 630 000\$00	1 630 000\$00

Direcção-Geral da Administração Interna na Praia, 30 de Setembro de 1986. — O Director-Geral, *Celso Morais Fernandes*.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios

Notas Estrangeiras

Em 16/10/86

N.º 183/86

Praças	Divisas	Compras	Vendas
África do Sul	Rand	25\$75	29\$61
Alemanha... ..	Marco	33\$08	40\$05
América 1 e 2	Dólares	72\$87	78\$74
América 5 a 1000... ..	Dólares	73\$37	79\$24
Áustria	Xelim	5\$27	5\$69
Bélgica	Franco	1\$69	1\$88
Canadá 1 e 2	Dólares	52\$43	56\$66
Canadá N. Grandes.	Dólares	52\$93	57\$16
Dinamarca	Coroa	9\$84	10\$23
Espanha	Peseta	\$521	\$588
Finlândia	Markka	15\$15	16\$36
França	Franco	11\$33	12\$23
Holanda	Florim	32\$81	35\$43
Inglaterra... ..	Libra	105\$19	112\$61
Itália	Lira	\$049	\$055
Japão... ..	Iene	\$425	\$492
Noruega	Coroa	10\$07	10\$88
Portugal	Escudo	\$504	\$545
Senegal	C.F.A.	\$223	\$244
Suécia	Coroa	10\$75	11\$61
Suíça... ..	Franco	45\$32	48\$94

Cotações de Câmbios				Cotações de Câmbios			
Em 15/10/86		N.º 182/86		Em 16/10/86		N.º 183/86	
Praças	Dívidas	Compras	Vendas	Praças	Unidades e dívidas	Compras	Vendas
Londres	1 Libra	109\$42	110\$82	Londres	1 Libra	109\$01	110\$40
Lisboa	100 Escudos	52\$31	52\$97	Lisboa... ..	100 Escudos	52\$31	52\$98
Nova Iorque	1 Dólar	76\$17	76\$78	Nova Iorque	1 Dólar	76\$04	76\$65
Amesterdão	100 Florim	3 398\$20	3 439\$31	Amesterdão	100 Florim	3 400\$47	3 442\$17
Bruxelas	100 Fr. Comen	184\$91	187\$17	Bruxelas	100 Fr. Comen	184\$06	187\$23
Bruxelas	100 Fr. Finan	173\$19	176\$58	Bruxelas	100 Fr. Finan	173\$25	176\$65
Copenhague	100 Coroa	1 019\$12	1 031\$71	Copenhague	100 Coroa	1 020\$09	1 032\$71
Estocolmo... ..	100 Coroa	1 114\$74	1 128\$81	Estocolmo... ..	100 Coroa	1 114\$73	1 128\$83
Frankfort (R.F.A.).	100 Deut Mar	3 840\$41	3 887\$37	Frankfort (Rep. F.	100 Deut Mar	3 843\$27	3 890\$34
Helsinquia	100 Markka	1 570\$33	1 589\$90	Helsinquia... ..	100 Markka	1 570\$23	1 589\$83
Oslo	100 Coroa	1 044\$81	1 058\$15	Oslo	100 Coroa	1 044\$28	1 057\$63
Otava... ..	1 Dólar	54\$79	55\$27	Otava... ..	1 Dólar	54\$85	55\$33
París	100 Franco	1 173\$29	1 185\$60	París	100 Franco	1 174\$27	1 186\$62
Petrória	1 Rand	33\$95	34\$35	Petrória	1 Rand	33\$89	34\$30
Roma	100 Lira	5\$547	5\$616	Roma... ..	100 Lira	5\$551	5\$621
Tóquio... ..	100 Iene	49\$33	49\$93	Tóquio	100 Iene	49\$24	49\$84
Viena... ..	100 Xelim	545\$87	552\$55	Viena... ..	100 Xelim	546\$15	552\$85
Zurique	100 Franco	4 698\$11	4 755\$50	Zurique	100 Franco	4 696\$63	4 754\$10
Madrid	100 Peseta	57\$94	58\$67	Madrid	100 Peseta	57\$89	58\$61
Dakar... ..	100 CFA	23\$465	23\$712	Dakar... ..	100 CFA	23\$485	23\$732
Un/conta CEE... ..	1 ECU	79\$57	80\$58	Un/conta CEE... ..	1 ECU	79\$59	80\$60
«Clearings»:				Clearings:			
Bissau... ..	100 Peso	— \$ —	— \$ —	Bissau	100 Peso	— \$ —	— \$ —

Direcção das Relações com o Estrangeiros e do Controlo de Câmbios, na Praia, 16 de Outubro de 1986. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.